



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 04/06/2008, às 17:00
190 / estagiário

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 432

00248

**Medida Provisória nº 432,
de 2008**

AUTOR: Deputado MÁRIO HERINGER

Inclua-se na Medida Provisória n.º 432, de 2008, em seu art. 12, o § 3º e incisos, com a seguinte redação:

"Art. 12.....

§ 3º O Tesouro Nacional instituirá linha de crédito especial destinada à concessão de financiamento para a renegociação de Cédulas de Produtor Rural (CPR) e Cédulas de Produto Rural Financeira (CPRF), contratadas ou refinanciadas até 29 de maio de 2008, ainda que renovadas e com vencimento para o ano de 2008.

I. A renegociação a que se refere o § 3º deste artigo, terá prazo de até sessenta meses, carência de vinte e quatro meses, e encargos financeiros não superiores à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP).

II. A linha de crédito especial de que trata o § 3º deste artigo e terá como fonte os recursos obrigatórios, provenientes do Valor Sujeito a Recolhimento (VSR) relativo aos recursos à vista.

III. Poderão habilitar-se à linha de crédito especial referida no § 3º do art. 12, as instituições financeiras oficiais federais operadoras da linha de crédito e outros agentes financeiros credenciados por essas instituições." (AC)

JUSTIFICAÇÃO

A cafeicultura brasileira acumula sucessivos déficits operacionais desde o início da última década, o que elevou o passivo financeiro dos produtores. Segundo dados da Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda, somente o saldo devedor do Funcafé Dação soma hoje cerca de R\$ 955 milhões.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda nº

**Medida Provisória nº 432,
de 2008**

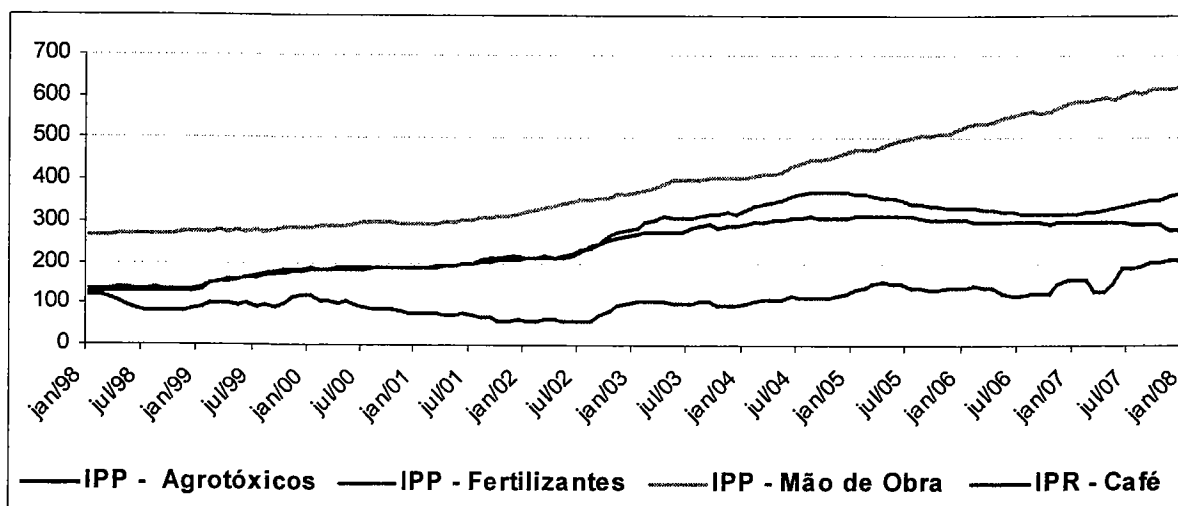
USO EXCLUSIVO

AUTOR: Deputado MÁRIO HERINGER

A conjugação da elevação dos custos de produção e a pressão exercida sobre os preços praticados no mercado ocasiona uma expressiva queda da rentabilidade da cafeicultura. Em que pese a recuperação das cotações no mercado interno em um período recente, observa-se que os custos de produção têm crescido em ritmo maior e de forma mais acentuada, mantendo essas margens bastante estreitas nas últimas safras.

Conforme dados da Fundação Getúlio Vargas (Gráfico abaixo), o índice de preços recebidos pelos produtores de café (IPR), apresentou no decorrer dos últimos dez anos aumento de 75,31%, enquanto os índices de preços defertilizantes e agroquímicos, apresentaram, respectivamente, aumento de 174,74% e 120,86/%. Ressalte-se que o café é a quarta cultura que mais demanda fertilizantes no mercado interno, e estes respondem por 27% dos custos de produção.

Índice de Preços Pagos e Índice de Preços Recebidos pelos Cafeicultores



Fonte: FGV

Neste mesmo período, observa-se que os custos de mão-de-obra também apresentaram considerável elevação. O índice de preços pagos relativos à mão-de-obra cresceu 138,42%. A mão-de-obra impacta em cerca de 20% os custos de produção da





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda nº

**Medida Provisória nº 432,
de 2008**

USO EXCLUSIVO

AUTOR: Deputado MÁRIO HERINGER

cafeicultura e, em regiões pouco mecanizadas, representa em torno de 50% desses custos.

A perda de rentabilidade e as dificuldades sazonais da comercialização do produto têm motivado os cafeicultores a buscar novas fontes de recursos para o custeio de suas lavouras. Uma dessas fontes é a Cédula de Produto Rural, nas modalidades física e financeira.

Entre as safras 2000 e 2007 o volume comercializado de sacas de café através de CPR elevou-se de 2,0 milhões para 2,4 milhões de sacas, registrando, portanto, aumento de 16,24%.

Esse desempenho seria positivo, se a meta do cafeicultor fosse adotar uma estratégia de comercialização que lhe assegurasse renda. Contudo, o que se observa é que tal procedimento tem ocorrido em face da necessidade de se alavancar recursos para custeio de despesas imediatas da atividade e como alternativa ao elevado grau de endividamento, junto às instituições financeiras.

Como resultado, tem crescido a inadimplência desse mecanismo, colocando sob risco de comprometimento da credibilidade da CPR. Observe-se que esse instrumento é lastreado com recursos de mercado, portanto, alheio aos normativos e benefícios do crédito rural.

A falta de liquidez e o comprometimento dos mecanismos de financiamento via mercado podem arrefecer ainda mais o desempenho da cafeicultura, em especial dos pequenos e médios produtores, que utilizam sistemas de produção intensivos em mão-de-obra. Este agravamento poderá refletir-se em problemas econômicos e sociais nos municípios dependentes dessa cultura.

Para reduzir os reflexos negativos dessa falta de liquidez, torna-se necessária a aquisição das CPRs vencidas pelas instituições financeiras, reduzindo-se os juros aplicados, assim como se concedendo prazo para a sua liquidação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda nº

**Medida Provisória nº 432,
de 2008**

USO EXCLUSIVO

AUTOR: Deputado MÁRIO HERINGER

Esta aquisição pode ser operacionalizada através da criação de uma linha de crédito temporária, que estabeleça tais condições, nos termos da presente emenda.

Sessão do Plenário, 28 de maio de 2007


Deputado MÁRIO HERINGER
PDT/MG

